



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 196/2012

Termo Aditivo ao Contrato n. 113/2011, cujo objeto é a prestação de suporte técnico, com a eventual substituição de peças, para 2 (dois) switches SAN, marca/modelo HP STORAGEWORKS 4/8 BASE SAN SWITCH, autorizado pelo Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 146 do Pregão n. 109/2011, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Seprol Computadores e Sistemas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., estabelecida na Rua Bento Águido Vieira, n. 1152, Bela Vista, São José/SC, CEP 88102-100, telefone/fax (48) 3271-7100, inscrita no CNPJ sob o n. 76.366.285/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Genésio Hoffmann, inscrito no CPF sob o n. 289.972.809-10, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato n. 113/2011 fica prorrogado até 30/09/2013.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 39 (trinta e nove) meses e 1 (um) dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A Cláusula Quinta do Contrato n. 113/2011 fica alterada, passando a ter a seguinte redação:

[...]

5.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), bem como a verificação da Certidão de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT).

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 113/2011.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2012.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

GENÉSIO HOFFMANN
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA